



ESCOLA SENAI DE COTIA – CFP 138

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SENAI-SP
E CANDIDATOS DA COMUNIDADE
1º SEMESTRE 2018 PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 22 VAGAS PERÍODO DA TARDE
- MECANICO DE BANCADA – 18 VAGAS PERIODO DA TARDE
- ELETRICISTA GERAL – 16 VAGAS – PERIODO DA MANHÃ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Aprendizagem Industrial:

- Assistente Administrativo (22 vagas período da tarde),
- Eletricista Geral (16 vagas período da manhã),
- Mecânico de Bancada (18 vagas período da tarde);

ofertados no município de Vargem Grande Paulista, estarão abertas das **9:30h às 16h do dia 15/01/2018 até o dia 16/01/2018**, para candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes do SENAI-SP e para candidatos da comunidade, e **só poderão ser efetuadas**, no seguinte endereço; RUA TUPIAÇU, Nº 10, BAIRRO PORTÃO VERMELHO, VARGEM GRANDE PAULISTA.

1.2 Os candidatos não pagarão qualquer taxa.

1.3 Poderão se inscrever:

- a) Candidatos encaminhados por empresas contribuintes do SENAI-SP que tenham, preferencialmente, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos,
- b) Candidatos da comunidade que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.
- c) **Para o curso de Eletricista Geral o candidato encaminhado por empresa ou da comunidade deverá ter idade mínima de 18 anos na data de início do curso e no máximo idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos**

OBSERVAÇÃO:

A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.

1.4 Para a inscrição, os candidatos deverão:

- Ler e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;
- Preencher o requerimento de inscrição no endereço: RUA TUPIAÇU, Nº 10, BAIRRO PORTÃO VERMELHO, VARGEM GRANDE PAULISTA

Candidatos encaminhados por empresa:

- a) Deverão entregar a carta de encaminhamento no ato da inscrição;
- b) **Terão prioridade sobre as vagas na classificação.**

- 1.5 No ato da inscrição o candidato receberá a **Guia de Inscrição, que conterà, entre outras informações, a data, o horário, a sala e o local de realização da prova.**
- 1.6 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na Rua Tupiaçu, nº 10, Bairro Portão Vermelho, Vargem Grande Paulista., até o último dia de inscrição, fazer uma auto declaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 1.7 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 3 (três) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, **sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.**
- 1.9 A auto declaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.
- 1.10 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital.

O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2 DA PROVA DE SELEÇÃO

- 2.1 A prova de seleção será realizada no dia **20/01/2017** e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do ensino fundamental, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova (em anexo).
- 2.2 O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: 15 min para a chamada, distribuição do material e orientação aos candidatos; **2h30min para a resolução das questões**, e 15 min para a transcrição das respostas na folha específica (Folhas de Respostas).
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
 - Guia de Inscrição;
 - **Documento de identidade original, que contenha fotografia atualizada do candidato**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta;
 - Lápis e borracha.

- 2.4 **Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos. Não será permitida a permanência de pais, responsáveis, parentes, amigos e demais pessoas estranhas ao processo nas dependências da unidade que realizará a prova de seleção.
- 2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como celular, *smart watch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 2.6 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
- 2.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8 Os cadernos de testes **não** serão entregues aos candidatos **e nem seu gabarito divulgado.**
- 2.9 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10 A Escola SENAI de Cotia reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

3 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - Faltar à prova;
 - Comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova (indicado na Guia de Inscrição);
 - Tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - Apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
 - Não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.
- 3.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora e não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 3.3 Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.
- 3.4 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
 - maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior nota em Matemática;
 - maior idade.
- 3.5 Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.

CANDIDATOS ENCAMINHADOS POR EMPRESAS:

- 3.6 O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes, conforme política interna definida pela empresa. As empresas não poderão contratar os candidatos classificados na categoria

Inferior. **Os candidatos encaminhados por empresas terão prioridade sobre as vagas na classificação conforme previsto no item 1.4b deste edital.**

- 3.7 A escola tornará pública, no dia 29/01/2018, a partir das 8h, a lista dos convocados à matrícula, elaborada conforme o previsto no item 3.6.

CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

- 3.8 Os candidatos da comunidade serão chamados à matrícula para preencher as vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 3.9 A escola tornará pública, no dia 31/01/2017, a partir das 14h, a lista dos candidatos da comunidade convocados à matrícula, elaborada conforme o previsto no item 3.10.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos aprovados encaminhados pelas empresas ou comunidade, deverão efetuar sua matrícula **na Escola SENAI de Cotia, Rua Direita, 955 – Vila Santo Antonio – Cotia.**

4.2 **CANDIDATOS ENCAMINHADOS POR EMPRESAS**

Os candidatos aprovados encaminhados pelas empresas, deverão efetuar sua matrícula **nos dias 29/01/2018 e 30/01/2018, das 8:30h às 16:00h.**

4.3 **CANDIDATOS DA COMUNIDADE**

Os candidatos da comunidade aprovados, deverão efetuar sua matrícula **nos dias 31/01/2018 das 14:00h às 16:30h e 01/02/2018, das 8:30h às 16:00h**

4.4 **SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MATRÍCULA:**

Não serão aceitas matrículas de alunos que, embora aprovados no processo seletivo, estejam regularmente matriculados em cursos oferecidos gratuitamente pelo SENAI – SP e que pretendam cursá-los simultaneamente.

CANDIDATOS ENCAMINHADOS POR EMPRESA

- Ser classificado no processo seletivo;
- Comprovar a conclusão do ensino fundamental ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
- Compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz.

CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

- Ser classificado no processo seletivo;
- Comprovar a conclusão do ensino fundamental ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;

No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante, deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Comprovante de Endereço
- RG e CPF do responsável legal (somente para alunos menores de 18 anos)
- Cédula de identidade (RG);
- CPF;
- Carta de compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz **(Apenas para candidato encaminhado por empresa).**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes;
- b. Um aluno, com contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- c. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem em outro Curso de Aprendizagem Industrial, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- d. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, na mesma ocupação, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá, necessariamente, o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante;
- e. Não ter concluído o mesmo curso de Aprendizagem Industrial no SENAI-SP;

OBSERVAÇÕES:

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso o candidato aprovado não apresente:

- I. Documento original comprovando a conclusão do ensino fundamental. Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do ensino fundamental ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo, porém, num prazo de até 15 dias do início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental.
 - II. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental junto à escola emitente.
 - III. Cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas.
- 4.5 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 4.6 A escola poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos deste edital descritos no item 1.1 e com início no **1 semestre de 2018**.
- 5.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Escola SENAI de Cotia.